



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266

www.toledonet.com.br/~camara

E-mail: camaramunicipal@toledonet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 8, de 21 de agosto de 2000

Referenda convênios celebrados pelo Município Toledo com o Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam referendados os Convênios n.ºs 923, 924 e 1087/00, celebrados dentre os dias 16 e 30 de junho de 2000 com o Estado do Paraná, representado pela Secretaria Especial de Estado da Política Habitacional, através da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), objetivando a construção de duzentas e dez unidades habitacionais no Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2000

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário